



# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

## LEI No 544 DE 19 DE JANEIRO DE 1994

"Autoriza o Prefeito Municipal a assinar Termo de Comodato com o D.V.O.P. e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Termo de Comodato com o D.V.O.P. (Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso).

ART. 2º:- A autorização aludida no Artigo anterior desta Lei, terá a finalidade exclusiva de assinar Termo de Comodato dos seguintes bens móveis:

- I - Um Caminhão Basculante F-7000;
- II - Um Rolo Compactador C A - 15A - DYNAPAC-Liso;
- III - Um Rolo Compactador C A - 15P - DYNAPAC - Pé de Carneiro.

ART. 3º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar despesas com manutenção e reposição de peças nos bens especificados no Artigo Segundo desta Lei, que correrão por conta das Dotações Orçamentárias em vigência.

ART. 4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina 31 de janeiro de 1994

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO  
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 01/02/94

Sebastião Carlos Toledo  
Prefeito Municipal